



EDUCAÇÃO

# CONCURSO NACIONAL DE MULTIMÉDIA

## A MINHA ESCOLA DAVA UM FILME

REGULAMENTO OFICIAL  
Fevereiro de 2018



INSTITUTO DO CINEMA  
E DO AUDIOVISUAL

## ARTIGO 1.º INTRODUÇÃO

No âmbito da 5.ª Edição do evento *Sound, Pictures and Multimedia* (SPAM2018), a ter lugar nos próximos dias 18 e 19 de abril de 2018, na Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (UTAD), irá realizar-se o Concurso Nacional de Multimédia, subordinado ao tema “**A Minha Escola dava um Filme**”. Os trabalhos submetidos a concurso deverão, obrigatoriamente, abordar a temática “**A Minha Escola está Preparada para o Futuro**”. O Concurso dirige-se a todos os alunos do Ensino Secundário de todas as escolas nacionais.

Este regulamento estabelece as regras de participação no referido Concurso e está disponível para consulta no sítio da Internet.

## ARTIGO 2.º DISPOSIÇÕES GERAIS

### 1. Entidades Promotoras

O Concurso Nacional de Multimédia “A Minha Escola dava um Filme” (doravante **Concurso**) é da iniciativa e instituído pelos Cursos de **Licenciatura em Comunicação e Multimédia** e de **Mestrado em Multimédia**, da Escola de Ciências e Tecnologia e da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (doravante UTAD), em colaboração com o **Ministério da Educação**.

### 2. Objetivo

O Concurso tem por principal objetivo **incentivar e contribuir para a promoção, o desenvolvimento e a produção de conteúdos multimédia**, por parte dos alunos do ensino secundário, fomentando, desta forma, a partilha de experiências e de vivências no espaço Escola. Pretende-se, assim, evidenciar a **Escola como um espaço de aprendizagem permanente que deve ser preservado e “cultivado”**.

### 3. Destinatários

- 3.1. O Concurso dirige-se a todos os alunos do Ensino Secundário de todas as escolas nacionais;
- 3.2. Os trabalhos a submeter ao Concurso poderão ser realizados **individualmente ou em grupo** (max. 3 elementos);
- 3.3. Os participantes assumirão o compromisso de conhecer este regulamento e de acatar as decisões do Júri.

## ARTIGO 3.º CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. O Concurso contempla duas vertentes: **Fotografia** e **Vídeo**. Independentemente da vertente escolhida pelos participantes, o trabalho deverá ser, sempre, subordinado ao tema: “**A Minha Escola dava um Filme**”.
2. Os concorrentes **não são obrigados** a elaborar e a submeter trabalhos nas duas componentes (Fotografia/Vídeo), podendo participar no Concurso **em apenas uma ou em ambas as componentes**.

3. Os autores dos trabalhos aceites para participação no Concurso concedem, à organização, autorização tácita, para a sua utilização pela forma, meio e tempo e demais condições que entender, para a promoção do evento e/ou dos Cursos da UTAD envolvido na organização e em publicidade institucional, sem prejuízo da menção do nome do autor.

#### ARTIGO 4.º

#### CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS TRABALHOS

##### 1. Fotografia

- 1.1. Cada participante poderá submeter **até 5 (cinco) fotografias**;
- 1.2. A(s) fotografia(s) deve(m) ser acompanhada(s) de uma memória descritiva, onde conste o título da fotografia, uma breve descrição do local, motivo fotografado e a data em que foi feito o registo fotográfico;
- 1.3. A não submissão dos elementos constantes na alínea anterior constitui motivo de exclusão do trabalho.

##### 2. Vídeo

- 2.1. Cada participante poderá concorrer com o número máximo de **1 (um) vídeo**;
- 2.2. Os vídeos apresentados deverão ser originais, aceitando-se trabalhos de ficção, documentário, animação, vídeo arte, entre outros, desde que sejam alusivos ao tema do Concurso;
- 2.3. O som terá de ser original;
- 2.4. O vídeo deverá ser identificado com o título da obra, realizador, duração e ficha técnica do filme (realização, produção, montagem, atores, outros);
- 2.5. A não submissão dos elementos constantes na alínea anterior constitui motivo de exclusão do trabalho.

#### ARTIGO 5.º

#### SUBMISSÃO DOS TRABALHOS

1. Os trabalhos (Fotografia/Vídeo) deverão ser submetidos via *wetransfer* ([www.wetransfer.com](http://www.wetransfer.com)).
2. Os vídeos com **mais de 2 Gb**, também poderão ser submetidos via postal em suporte CD, DVD ou BluRay Disc.
3. Os trabalhos deverão ser entregues ou enviados por correio, em envelope fechado com referência ao Concurso “A Minha Escola dava um Filme”, para o seguinte endereço: **Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, Escola de Ciência e Tecnologia, Concurso Nacional de Multimédia “A Minha Escola dava um Filme”, 5000-801 Vila Real, Portugal.**
4. Eventuais atrasos, perdas ou extravios, no caso de envio dos trabalhos e documentação por correio, são da única e exclusiva responsabilidade dos candidatos.

5. O envio e a receção dos trabalhos e da documentação pela UTAD não implicam, por si mesmo, a admissão da candidatura ao Concurso, a qual fica dependente da verificação do preenchimento dos requisitos necessários previstos neste regulamento.

#### ARTIGO 6.º

##### PRAZOS

1. Os trabalhos, e todos os elementos complementares que constam neste regulamento, deverão ser submetidos até **11 de abril de 2018**.
2. Os trabalhos com data de submissão posterior a 11 de abril de 2018 **não serão considerados**.
3. No caso dos trabalhos submetidos por via postal, para efeito de validação, será atendida a data de entrada nos correios.

#### ARTIGO 7.º

##### SELEÇÃO DOS MELHORES TRABALHOS

1. A análise e a avaliação dos trabalhos caberão ao Júri do Concurso.
2. O Júri é inteiramente livre na análise, avaliação, valoração e classificação dos trabalhos candidatos ao Concurso, não estando sujeito a qualquer critério vinculativo ou preferencial. Das suas decisões não caberá recurso ou reclamação, sendo sempre, e em quaisquer circunstâncias, inquestionáveis e definitivas.
3. O processo de análise e avaliação das candidaturas pelo Júri inicia-se após a decisão da sua admissão.
4. Para cada uma das duas componentes que constituem o Concurso (Fotografia/Vídeo) o Júri, de acordo com os critérios enumerados no Artigo 9.º, selecionará os trabalhos vencedores.
5. Os trabalhos vencedores, de acordo com o ponto anterior, serão anunciados na Cerimónia de Encerramento do evento SPAM2018, que decorrerá a 18 de abril, nas instalações da UTAD.
6. Os trabalhos vencedores do Concurso, bem como os trabalhos eventualmente distinguidos com Menções Honrosas, receberão os respetivos prémios na Cerimónia de Encerramento do evento SPAM2018.

## ARTIGO 8.º

### COMPOSIÇÃO E COMPETÊNCIAS DO JÚRI

#### 1. Composição do Júri

O Júri será constituído por 5 (cinco) elementos: 3 (três) docentes da UTAD, da área da Multimédia, e membros da Comissão de Organização do Evento SPAM2018, e duas figuras de relevo no panorama nacional;

#### 2. Metodologia de decisão

- 2.1. As decisões do Júri serão tomadas por maioria simples de votos e não serão aceites abstenções;
- 2.2. As decisões do Júri do Concurso não são passíveis de recurso;
- 2.3. Os membros do Júri não podem fazer-se substituir ou designar substituto. Em caso de impedimento de algum dos membros, a organização poderá designar um substituto;
- 2.4. Caberá ao Júri, em geral, a avaliação e classificação final dos trabalhos candidatos ao Concurso, levando a cabo todas as ações e tomando todas as decisões que, nos termos do presente Regulamento, considere apropriadas e necessárias ao efeito;
- 2.5. Especificamente, compete ao Júri decidir a atribuição dos prémios e das menções honrosas;
- 2.6. O Júri cessa as suas funções após a cerimónia de atribuição dos prémios do Concurso, considerando-se, então, automaticamente dissolvido;
- 2.7. O Júri reserva-se o direito de não atribuir o prémio do Concurso se concluir pela inexistência de trabalhos candidatos que preencham os requisitos de qualidade ou de conformidade.

## ARTIGO 9.º

### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Os trabalhos serão avaliados tendo em conta os seguintes critérios:

1. Adequação ao tema do Concurso.
2. Criatividade.
3. Qualidade técnica.

## ARTIGO 10.º

### PRÉMIOS

1. Serão premiados os três melhores trabalhos em cada uma das modalidades a concurso.
2. Cada elemento dos grupos premiados de cada modalidade (Fotografia/Vídeo) será laureado com um prémio, a anunciar oportunamente no sítio oficial do concurso na internet.
3. Poderão ser atribuídas até duas Menções Honrosas aos trabalhos submetidos a concurso e aceites pelo Júri do Concurso.
4. O Júri poderá decidir pela não atribuição dos prémios.

5. Não poderá ser atribuída a classificação de *ex aequo* nos prémios.

## ARTIGO 11.º

### CONSIDERAÇÕES FINAIS

1. Para efeitos legais, os autores deverão assumir total responsabilidade pelos trabalhos apresentados, entre outros, no que concerne a questões de eventual plágio, identificação de fontes de informação.
2. Cabe à Organização analisar e decidir acerca de quaisquer omissões e/ou dúvidas de interpretação que, em qualquer momento, se verifiquem em relação ao disposto no presente Regulamento.
3. Eventuais dúvidas ou outros assuntos relacionados com o Concurso, deverão ser submetidos através do email [concurso.escola.filme@utad.pt](mailto:concurso.escola.filme@utad.pt).